



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

LEI Nº 185

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A EPAGRI"

CEZAR ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 13/05/98 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a a  
firmar convênio de Cooperação Técnico Financeira com a  
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa  
Catarina - EPAGRI, de conformidade com a Lei nº9.666/93  
e suas alterações supervenientes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

Cerro Negro, 13 de maio de 1998.

  
CEZAR ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal